



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 235
De 21 de Julho de 1992

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao executivo municipal a abrir crédito especial no valor de CR\$14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) para aquisição de uma fábrica de ração BENEDETTI e uma rosca transportadora CHUPIM.

Art. 2º - A supra - mencionada aquisição visa um melhor atendimento aos produtores rurais do município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o art. 1º da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação:

Unidade 02	Gabinete e Secretaria da Prefeitura
03181120	Promoção Agrária
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do presente exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de julho de 1992.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-